



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA E NORMAS PARA  
CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DOCENTE  
ANO BASE 2024**

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria (POSCOM/UFSM) torna oficial e pública a chamada para CREDENCIAMENTO e REcredENCIAMENTO de docentes, referente ao ano base de 2024, que devem ocorrer em conformidade aos seguintes procedimentos e critérios:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 Para fins de CREDENCIAMENTO e REcredENCIAMENTO de novos docentes, somente serão aceitas as inscrições de professores com vínculo ativo na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

1.2 O processo de CREDENCIAMENTO e de REcredENCIAMENTO obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>Período de inscrições</b>	<b>26/10/2024 a <del>24/11/2024</del> 30/11/2024 (novo prazo)</b>
<b>Análise da Documentação pela Comissão</b>	<b>25/11/2024 a 18/12/2024</b>
<b>Divulgação das apreciações</b>	<b>até 18/12/2024</b>

1.3 A inscrição de docentes candidatos para o CREDENCIAMENTO e para o REcredENCIAMENTO se dará somente através do preenchimento de formulário Google Forms, mediante envio da documentação solicitada, de acordo com as disposições descritas abaixo. Não serão aceitas inscrições por e-mail.

## 2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Para realizar **inscrição no processo de CREDENCIAMENTO**, o candidato deve preencher o formulário Google no link <https://forms.gle/HvZo7n5t5gfSF9rv6> e através dele, encaminhar a seguinte documentação:

2.1.1 **Carta de solicitação de CREDENCIAMENTO (Anexo 1)**, manifestando o interesse em integrar o corpo docente do POSCOM, incluindo assinatura, comprovando a ciência de sua chefia imediata, em formato PDF. As assinaturas devem ser no padrão Gov.br ou em quaisquer outros formatos aceitos pela instituição.

2.1.2 **Plano de trabalho para o quadriênio (2025-2028)**, em formato PDF, contendo:

- a) Justificativa de sua vinculação com a área de concentração do Programa e com uma de suas Linhas de Pesquisa;
- b) Descrição das temáticas de orientação, vinculadas à área de concentração do Programa e Linha de Pesquisa;
- c) Resumo de um projeto de pesquisa a ser desenvolvido no quadriênio (no máximo uma página A4, Fonte Times 12, espaçamento 1,5);
- d) Resumo de um projeto de extensão a ser desenvolvido no quadriênio (no máximo uma página A4, Fonte Times 12, espaçamento 1,5);
- e) Proposta de produção(ções) técnica(s) com impacto social, cultural e/ou econômico a ser(em) desenvolvida(das) no quadriênio;
- f) Planejamento de publicações para o quadriênio em revistas qualificadas.

2.1.3 **Link do Currículo Lattes**, atualizado até a data de envio da candidatura.

2.1.3.1 Para casos de maternidade nos últimos quatro anos (2021-2024), a comissão irá contabilizar mais um ano de produção, compreendendo, portanto, o período de 2020 a 2024. A comprovação se dará mediante a inclusão, na documentação a ser enviada, da certidão de nascimento do(a) filho(a) ou, no caso de mães pelas vias adotivas, através do termo de guarda para fins de adoção.

2.1.4 **Planilha de Produção Científica para credenciamento (Anexo 3), em formato Excel (ou compatíveis)**, preenchida com a produção científica e as orientações de alunos no período 2021-2024, disponibilizada junto a este edital.

2.2 São **critérios de avaliação e classificação** para o CREDENCIAMENTO:

2.2.1 O(A) candidato(a) deve ter título de Doutor(a) e ser docente com vínculo ativo na Universidade Federal de Santa Maria que manifeste ciência de sua chefia imediata em seu pedido de CREDENCIAMENTO;

2.2.2 Ter, no mínimo, três orientações concluídas de TCC e/ou IC no quadriênio;

2.2.3 Obter pontuação mínima de 350 pontos em Produção Bibliográfica na Planilha de

Produção Científica para Credenciamento (Anexo 3);

2.2.4 A avaliação considerará os seguintes itens, com os respectivos pesos:

<b>Itens</b>	<b>Peso</b>
<b>Plano de trabalho</b> para o quadriênio (2025-2028) coerente com uma das linhas de pesquisa; adequação dos Projetos de pesquisa e de extensão, bem como da proposta de produto(s) técnico(s) de impacto social, cultural e/ou econômico. Conexão entre os projetos de pesquisa e extensão e o(s) produto(s) técnico(s). Planejamento de publicações qualificadas no quadriênio.	Até 30
<b>Relatório de pesquisa, extensão ou evento realizados no último quadriênio</b>	Até 5
<b>Produção técnica de médio e alto impacto comprovada no último quadriênio</b>	Até 5
<b>Produção Bibliográfica publicada ou aceita</b> no quadriênio (2021-2024), conforme Planilha de Produção Científica para Credenciamento (Anexo 3)	Até 50
<b>Orientações</b> de Pós-Graduação, TCC e IC concluídas	Até 10

2.2.5 O cálculo da pontuação da Produção Bibliográfica e de Orientações para CREDENCIAMENTO será realizado da seguinte maneira:

2.2.5.1 No cálculo referente à pontuação da Produção Bibliográfica, serão considerados artigos em periódicos (conforme Qualis 2017-2020 - Área da Comunicação e Informação), com a seguinte pontuação: A1 – 100 pontos; A2 – 80 pontos; A3 – 70 pontos; A4 – 60 pontos; B1 – 50 pontos; B2 – 30 pontos; B3 – 20 pontos; B4 – 10 pontos; C – não pontua. Livro (obra autoral integral) = 100, Organização de livro = 60 e Capítulo de livro = 50 pontos;

2.2.5.2 Quanto às obras em livros e capítulos, serão consideradas obras técnico-científicas vinculadas à área de Ciências Sociais Aplicadas publicadas em editoras com conselho editorial e ISBN;

2.2.5.3 No cálculo da pontuação referente às Orientações concluídas, serão considerados: Orientações de Pós-Graduação= 30 pontos (cada), Trabalhos de Conclusão de Curso e Iniciação Científica = 10 pontos (cada).

2.2.6 A classificação dos candidatos ao CREDENCIAMENTO será feita em ordem decrescente de pontuação em cada uma das linhas, considerando os pesos acima descritos.

### **3. DO REEDENCIAMENTO**

3.1 Para realizar **inscrição no processo de REEDENCIAMENTO**, o candidato deve

preencher o Formulário Google pelo link <https://forms.gle/7ghYRg3hhFsku37d6> e através dele, encaminhar a seguinte documentação:

3.1.1 **Carta de solicitação de RECRENCIAMENTO (Anexo 2)**, em formato PDF. As assinaturas devem ser no padrão Gov.br ou em quaisquer outros formatos aceitos pela instituição;

3.2 Produção Científica docente fornecida nos termos da **Planilha de Produção Científica de Recredenciamento (Anexo 4), em formato Excel (ou compatíveis)**, da qual constam informações sobre atividades no período 2021-2024, salvo aquelas propostas como atividades para o quadriênio vindouro (2025-2028), que deverão ser informadas no próprio formulário de inscrição.

3.2.1 Para casos de maternidade nos últimos quatro anos (2021-2024), a comissão irá contabilizar mais um ano de produção, compreendendo, portanto, o período de 2020 a 2024. A comprovação se dará mediante a inclusão, no arquivo a ser enviado, da certidão de nascimento do(a) filho(a) ou, no caso de mães pelas vias adotivas, através do termo de guarda para fins de adoção.

3.2 A **avaliação para o RECRENCIAMENTO** considerará os seguintes itens, com os respectivos pesos:

<b>Itens</b>	<b>Peso</b>
<b>Produção bibliográfica publicada ou aceita</b> no quadriênio (2021-2024): artigos, livro autoral, organização de coletâneas e capítulos de livros constantes no Currículo Lattes	Até 30
<b>Coordenação de Projeto de pesquisa proposto</b> para o próximo quadriênio (2025-2028) coerente com a área de concentração e uma das linhas de pesquisa	Até 5
<b>Coordenação e/ou participação em Projeto de extensão</b> para o próximo quadriênio (2025-2028) coerente com a área de concentração	Até 5
<b>Coordenação e/ou participação em projeto de pesquisa</b> , de extensão ou de evento financiado por agência de fomento, coerente com a área de concentração no último quadriênio	Até 5
<b>Relatório de pesquisa, extensão ou evento</b> realizados no último quadriênio	Até 5
<b>Relatório de Prestação de Contas</b> aprovado por agência de fomento nacional ou estrangeira e coerente com a área de concentração no último quadriênio	Até 5
<b>Atividade como Professor Visitante</b> no último quadriênio	Até 5
<b>Realização de Estágio Pós-Doutoral</b> no último quadriênio	Até 5

<b>Participação em Rede Internacional de Pesquisa</b> no último quadriênio	Até 5
<b>Participação em Rede Nacional de Pesquisa</b> no último quadriênio	Até 5
<b>Orientações de Mestrado e de Doutorado</b> concluídas e supervisão de estágio pós-doutoral no último quadriênio	Até 10
<b>Atuação como Editor de periódico ou de dossiê</b> no último quadriênio	Até 5
<b>Usufruto de infraestrutura provida por projeto FINEP CT-INFRA</b> no último quadriênio	Até 5
<b>Produção técnica</b> de médio e alto impacto comprovada no último quadriênio	Até 5

3.2.1 No cálculo da Produção Bibliográfica, serão considerados artigos em periódicos (conforme Qualis 2017-2020 - Área da Comunicação e Informação), com a seguinte pontuação: A1 – 100 pontos; A2 – 80 pontos; A3 – 70 pontos; A4 – 60 pontos; B1 – 50 pontos; B2 – 30 pontos; B3 – 20 pontos; B4 – 10 pontos; C – não pontua. Livro (obra autoral integral) = 100, Organização de livro = 60 e Capítulo de livro = 50 pontos.

#### **4. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO**

4.1 O processo seletivo para o CREDENCIAMENTO e REcredENCIAMENTO será conduzido pelos docentes designados pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2024 – POSCOM/CCSH/ UFSM.

4.2 A equipe docente mencionada na supra referida Ordem de Serviço está integrada por: Profª Drª Rejane de Oliveira Pozobon (presidente/Poscom UFSM), Profª Drª Laura Strelow Storch (Poscom UFSM), Profª Drª Ada Cristina Machado Silveira (Poscom UFSM), Profª Drª Juliana Petermann (Poscom UFSM), Prof. Dr. Reges Schwaab (Poscom UFSM) e Profª Drª Ana Paula da Rosa (membro externo - PPGCOM UFRGS).

4.3 Caberá à Comissão de Credenciamento e Recredenciamento a atribuição de avaliar as solicitações de credenciamento e recredenciamento, conforme os critérios de exigência da Área de Comunicação e Informação constantes no documento de área da Capes, normas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e da própria Universidade Federal de Santa Maria.

4.4. A Comissão irá elaborar parecer final, observando as disposições previstas no artigo 22 do Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e da própria Universidade Federal de Santa Maria, Recomendando ou Não Recomendando o enquadramento da/o candidata/o para Docente Permanente ou Colaborador/a.

4.5. O credenciamento, reconhecimento, descredenciamento ou a realocação entre as linhas de pesquisa, caso necessário, cabe ao Colegiado Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria, aprovando sua categoria de atuação, conforme dispõe o Regulamento Interno do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, do Centro de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, RS, 23 de outubro de 2024.

Profª Drª Aline Roes Dalmolin  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Universidade Federal de  
Santa Maria

## ANEXO 1

### CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito o CREDENCIAMENTO no Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria, de acordo também com a ciência de meu Departamento e/ou chefia imediata para exercer as atividades de ensino, pesquisa e orientação de alunos.

Comprometo-me nos termos deste Edital, do Regimento Geral da Pós Graduação da UFSM e do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Comunicação, a atuar durante o período do meu credenciamento, observando os componentes básicos e obrigatórios do POSCOM/UFSM, bem como as diretrizes institucionais e deliberações do Colegiado de Curso, e as normas de regulação estabelecidas pela CAPES para a avaliação dos Programas de Pós-graduação da Área (Comunicação e Informação). Disponho-me, igualmente, a ministrar pelo menos uma (01) disciplina de 60 h/a durante o quadriênio de 2025-2028.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do solicitante: \_\_\_\_\_

Assinatura da Chefia Imediata: \_\_\_\_\_

## ANEXO 2

### CARTA DE SOLICITAÇÃO DE RECRENCIAMENTO

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito a apreciação de meu RECRENCIAMENTO no Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina na condição de \_\_\_\_\_ (professor permanente ou professor colaborador), vinculado à Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_.

Comprometo-me nos termos deste Edital, do Regimento Geral da Pós Graduação da UFSM e do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Comunicação, a atuar durante o período do meu recredenciamento, observando os componentes básicos e obrigatórios do POSCOM/UFSM, bem como as diretrizes institucionais e deliberações do Colegiado de Curso, e as normas de regulação estabelecidas pela CAPES para a avaliação dos Programas de Pós-Graduação da Área (Comunicação e Informação). Disponho-me, igualmente, a ministrar pelo menos uma (01) disciplina de 60 h/a durante o quadriênio de 2025-2028.

Local e data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do solicitante: \_\_\_\_\_

### **ANEXO 3**

#### **PLANILHA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA PARA CREDENCIAMENTO**

Disponível no link:

[https://docs.google.com/spreadsheets/d/1QyLe8SIBwZOfgPdLeleBUI59Fhe9HtB\\_/edit?usp=sharing&oid=100314871111853658995&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1QyLe8SIBwZOfgPdLeleBUI59Fhe9HtB_/edit?usp=sharing&oid=100314871111853658995&rtpof=true&sd=true)

### **ANEXO 4**

#### **PLANILHA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA PARA RECRENCIAMENTO**

Disponível no link:

<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1F1BaexInMuOvP8oDkZAcf2sV0XQadRpg/edit?gid=1700929102#gid=1700929102>